

# SÃO SEBASTIÃO

# SÃ⊕ SEBASŤIÃ⊕

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL

Edição nº 185 - 25 de Janeiro de 2018

ATO RATIFICATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, referente ao Processo Administrativo nº 62.380/17 (IN nº 131/17), com fundamento no inciso III, do artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa especializada em promoção de espetáculos artísticos, para a realização de apresentação artística do projeto "Free Beats", no evento Festival de Verão São Sebastião 2018, em atendimento à Secretaria Municipal de Turismo.

São Sebastião, 24 de janeiro de 2018.

Denise de Oliveira

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### **DECRETO** Nº 7086/2018

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 15172, de 06 de novembro de 2017.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 11/12/2017, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Serviço, conforme Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

#### DECRETA:

Artigo 1º - É declarado APOSENTADO, nos termos da Lei, o servidor CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS, matrícula nº 1495-8, no cargo de motorista, Referência 6 "J", admitido em 15 de Abril de 1986.

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018. São Sebastião, 23 de janeiro de 2018.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

#### **DECRETO** Nº 7087/2018

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO**, o Processo administrativo nº. 7548, de 07 de junho de 2017.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 10/07/2017, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na

forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado. CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Serviço, conforme Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

#### DECRETA:

Artigo 1º - É declarado APOSENTADO, nos termos da Lei, o servidor DANIEL FRANCISCO MEDEIROS, matrícula nº 1127-4, no cargo de motorista, Referência 6 "J", admitido em 02 de agosto de 1982.

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018. São Sebastião, 23 de janeiro de 2018.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

#### **DECRETO** Nº 7088/2018

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 16393/2017, de 05 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 17/01/2018, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 2ª Regra de transição, art. 6° da EC 41/2003.

#### DECRETA:

Artigo 1º - É declarada APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora DINORA ANA DOS SANTOS, matrícula nº 1702-7, no cargo de Servente, Referência 1 "J", admitida em 29 de setembro de 1987.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro 2018. São Sebastião, 23 de janeiro de 2018.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

#### **DECRETO** Nº 7089/2018

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, o Processo administrativo nº. 126/2017, de 04 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 15/05/2017, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 2ª Regra de transição, art. 6° da EC 41/2003.

#### DECRETA:

Artigo 1º - É declarada APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora GELSA FRANCISCA ROSA DE JESUS, matrícula nº 2743-0, no cargo de Gari, Referência 1 "J", admitida em 10 de fevereiro de 1992.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total. Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro 2018.

São Sebastião, 23 de janeiro de 2018.

#### FELIPE AUGUSTO

Prefeito

#### **DECRETO** Nº 7090/2018

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO**, o Processo administrativo nº. 15978, de 27 de novembro de 2017.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 12/01/2018, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na

forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado. CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 2ª Regra de transição, art. 6° da EC 41/2003.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora GILSETE SOUZA DO PLADO, matrícula nº 5673-1, no cargo Professor de Educação Básica II, Referência 9 "E", admitida em 30 de abril de 2002. Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro 2018. São Sebastião, 23 de janeiro de 2018.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

#### **DECRETO** Nº 7091/2018

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 7752, de 13 de junho de 2017.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 14/08/2017, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 2ª Regra de transição, art. 6º da EC 41/2003.

#### DECRETA:

Artigo 1º - É declarado APOSENTADO, nos termos da Lei, o servidor LUIZ SEVERINO CAETANO, matrícula nº 3111-9 no cargo de carpinteiro, Referência 6 "J", admitido em 16 de dezembro de 1992.

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018. São Sebastião, 23 de janeiro de 2018.

FELIPE AUGUSTO Prefeito

#### **DECRETO** Nº 7092/2018

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 15254/2017, de 07 de novembro de 2017. CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores

Municipais, lavrada no dia 11/12/2017, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado. CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 3ª Regra de transição, art.

3° da EC 47/2005. DECRETA:

Artigo 1º - É declarada APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora LUZIA DA FONSECA OLIVEIRA, matrícula nº 2282-9, no cargo de Psicólogo 20h, Referência 12 "J", admitida em 09 de fevereiro de 1990.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total. Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro 2018.

São Sebastião, 23 de janeiro de 2018.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

#### **DECRETO** Nº 7093/2018

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 11472, de 15 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 17/01/2018, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado. CONSIDERANDO, que a aposentadoria por invalidez permanente, com fundamento no inciso I, do § 12º, do

Artigo 40 da Constituição Federal.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora MARIA ANGELA MESQUITA SALLES RIBEIRO, matrícula nº 4383-4, no cargo de Escriturário, Referência 8 "I", admitido em 18 de julho de

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018. São Sebastião, 23 de janeiro de 2018.

FELIPE AUGUSTO Prefeito

### **DECRETO** Nº 7093/2018

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO**, o Processo administrativo nº. 11472, de 15 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 17/01/2018, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria por invalidez permanente, com fundamento no inciso I, do § 12º, do Artigo 40 da Constituição Federal.

Artigo 1º - É declarada APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora MARIA ANGELA MESQUITA SALLES RIBEIRO, matrícula nº 4383-4, no cargo de Escriturário, Referência 8 "I", admitido em 18 de julho de Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, com base na última remuneração do cargo efetivo, com

reajustes pela paridade total. Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018. São Sebastião, 23 de janeiro de 2018.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

### **DECRETO** Nº 7095/2018

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 14734/2017, de 23 de outubro de 2017.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 09/11/2017, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 3ª Regra de transição, art.

Ano 01 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online





# SÃO SEBASTIÃO



#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL

3° da EC 47/2005.

Artigo 1º - É declarada APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora RAQUEL DE JESUS MORAIS BUZI, matrícula nº1472-9, no cargo Professor de Educação Física, Referência 9 "G", admitida em 03 de março de 1986.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro 2018. São Sebastião, 23 de janeiro de 2018.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

#### **DECRETO** Nº 7096/2018

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."

FELÎPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 15390/2017, de 09 de novembro de 2017.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 11/12/2017, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 2ª Regra de transição, art. 6° da EC 41/2003.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora SANDRA MARA DOS SANTOS, matrícula nº 1573-3, no cargo de Auxiliar de Saúde, Referência 6 "J", admitida em 12 de janeiro de 1987.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro 2018. São Sebastião, 23 de janeiro de 2018.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

#### **DECRETO** N° 7097/2018

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO**, o Processo administrativo nº. 16446/2017, de 06 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 17/01/2018, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 2ª Regra de transição, art. 6º da EC 41/2003.

Artigo 1º - É declarada APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora SILVANA APARECIDA ARAUJO FRÂNCISCO, matrícula nº 5144-6, no cargo de Escriturária, Referência 8 "G", admitida em 25 de maio de 1999.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro 2018. São Sebastião, 23 de janeiro de 2018.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

#### **DECRETO** Nº 7098/2018

"Estabelece o Valor de Referência do Município - VRM para o Exercício 2018, e dá outras providências."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de São Sebastião; CONSIDERANDO que o Município de São Sebastião adotou o Valor de Referência do Município - VRM como

unidade monetária padrão, que serve de base para o cálculo das importâncias correspondentes a tributos, faixas de tributação, multas fiscais e administrativas ou outras penalidades e preços públicos; CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 10 da Lei Municipal nº 2473, de 1 de julho de 2017, nos seus parágrafos

CONSIDERANDO que para a atualização monetária do Valor de Referência do Município - VRM, será aplicado, como índice oficial do Município, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC do IBGE, cujo índice de

atualização para o exercício de 2018 é de 1,83% (um inteiro e oitenta e três centésimos por cento), relativo à

variação do INPC/IBGE do período de novembro de 2016 a outubro de 2017. DECRETA:

Artigo 1º - Fica fixado o Valor de Referência Municipal – VRM em R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos), para o exercício de 2018.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2018. São Sebastião, 24 de janeiro de 2018.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

#### **DECRETO** Nº 7099 /2018

"Atualiza o valor mínimo para ajuizamento das ações de execução fiscal."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e;  $\textbf{CONSIDERANDO} \ o \ disposto \ no \ \S2^{\circ} \ do \ artigo \ 8^{\circ} \ da \ Lei \ Complementar \ n^{\circ} \ 62/2005, \ com \ redação \ alterada \ pela$ Lei Complementar n° 96/2009;

**CONSIDERANDO** as Leis Municipais n° 1450/2000 e 2473/2017;

CONSIDERANDO que no período de novembro/2016 a outubro/2017 o índice inflacionário calculado através do INPC/IBGE, atingiu 1,83% (um inteiro e oitenta e três centésimos por cento); DECRETA:

Artigo 1º - Fica atualizado monetariamente em 1,83% (um inteiro e oitenta e três centésimos por cento) o valor fixado no artigo primeiro do Decreto 7013 de 01 de novembro de 2017, passando a ser considerado o montante de R\$ 3.373,77 (três mil trezentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos) para o exercício de 2018.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2018. São Sebastião, 24 de janeiro de 2018.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

#### **DECRETO** Nº 7100 /2018

"Cria o CRAS - Canto do Mar."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, incisos III e VIII da Lei Orgânica do Município de São Sebastião,

**Artigo 1º** - Fica criado o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, situada a Rua Machado de Assis nº 410, Bairro do Canto do Mar, deste município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edição nº 185 - 25 de Janeiro de 2018

São Sebastião, 24 de janeiro de 2018.

FELIPE AUGUSTO

**DECRETO** Nº 7101/2018

Dispõe sobre a retificação no Decreto nº 6974/2017, de 23 de outubro de 2017.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se retificar o Decreto em questão, corrigindo tal erro:

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica retificado a redação do Decreto nº 6974/2017 passando a vigorar da seguinte forma:

No artigo 1º do Decreto nº 6974/2017 de 23 de outubro de 2017, onde se lê "Guardas patrimoniais"; leia-se

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. São Sebastião, 24 de janeiro de 2018.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

#### **DECRETO** Nº 7102/2018

Dispõe sobre alteração do Decreto 5756/2013 e dá outras providências.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de São Sebastião,

DECRETA:

**Artigo 1°** - Fica alterado o artigo 11 do Decreto n° 5756/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único – A Junta Médica Oficial também deverá elaborar, quando necessário, parecer técnico nos processos de aposentadoria junto ao FAPS – Fundo de Aposentadoria dos Servidores Públicos Municipais de São

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 24 de janeiro de 2018.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

#### **DECRETO** Nº 7103/2018

"Altera a representatividade do Conselho Municipal da Educação – C.M.E."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso V, VI, VIII, da lei Orgânica do Municipio de São Sebastião,

**CONSIDERANDO**, o Decreto nº 5071 de 14 de abril de 2011.

Artigo 1º - Fica alterada a nomenclatura do Item III, inciso II do artigo 1º para constar pela Secretaria de Saúde de São Sebastião - SESAU.

Artigo 2º - Fica alterada a representação do Item III, inciso II do Artigo 1º para constar como Representante Titular a Sra. Adriana Carrari Vilalba Montagner como suplente a Sra. Margarete Moraes de Carvalho Santos.

Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 24 de janeiro de 2018. FELIPE AUGUSTO

Prefeito

**DECRETO** Nº 7104/2018

"Altera a representatividade do Conselho Municipal da Educação - C.M.E."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso V, VI, VIII, da lei Orgânica do Municipio de São Sebastião,

**CONSIDERANDO**, o Decreto n° 5071 de 14 de abril de 2011.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterada a nomenclatura do item III, inciso II do artigo 1º para constar pela Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião - FUNDASS

Artigo 2º - Fica alterada a representação do Item III, inciso II do Artigo 1º para constar como Representante Titular o Sr. Adbaílson Wellington Moreira dos Santos e como Suplente o Sr. Carlos Eduardo Amorim da Silva. Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 24 de janeiro de 2018.

FELIPE AUGUSTO **Prefeito** 

"Altera a representatividade do Conselho Municipal da Educação – C.M.E."

FELIPE AÚGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere Lei. **CONSIDERANDO**, o Decreto n° 6767 de 12 de abril de 2017.

Artigo 1º - Ficam substituídos os representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano -SEDES, nos termos do artigo 1°, I, do Decreto 6767/2017, a Senhora Ana Carolina Matragrano Guimarães (titular) e a Senhora Noadya de Jesus Elias Peres (suplente), pela Senhora Glaucia Cristina Marques Silva (titular) e Senhora Renê Aranha Chodounsky (suplente).

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. São Sebastião, 24 de janeiro de 2018.

FELIPE AUGUSTO **Prefeito** 

#### **DECRETO** Nº 7106/2018

'Altera a representatividade do Conselho Municipal da Educação – C.M.E."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei. **CONSIDERANDO**, o Decreto n° 5071 de 14 de abril de 2011.

Artigo 2º - Fica alterada a representação do Item III, inciso II do Artigo 1º para constar como Representante Titular

DECRETA: Artigo 1º - Fica alterada a nomenclatura do item III, inciso II do artigo 1º para constar pela Secretaria de Turismo.

o Sr. Heriberto Faria de Queiroz. Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 24 de janeiro de 2018. FELIPE AUGUSTO

Prefeito

Ano 01 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online



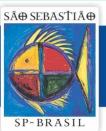
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastião.sp.gov.br



## SÃO SEBASTIÃO



### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL

Edição nº 185 - 25 de Janeiro de 2018

#### DECRETON° 7107/2018

"Altera a representatividade do Conselho Municipal da Educação - C.M.E."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe

**CONSIDERANDO**, o Decreto n° 6767 de 12 de abril de 2017.

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica substituído o representante da Secretaria de Turismo nos termos do artigo 1º, I, do decreto 6767/2017, Senhor Felipe Amadeu Cardim de Souza, titular, pelo Senhor Heriberto Faria de Queiroz (titular). Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 24 de janeiro de 2018.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

#### DECRETONº 7108/2018

"Altera a representatividade do Conselho Municipal da Educação - C.M.E."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe a

**CONSIDERANDO**, o Decreto n° 5071 de 14 de abril de 2011.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterada a nomenclatura do item III, inciso II do artigo 1º para constar pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano - SEDES.

Artigo 2º - Fica alterada a representação do Item III, inciso II do Artigo 1º para constar como Representante Titular a Sra. Glaucia Cristina Marques Silva e como Representante Suplente o Sr. Renê Aranha Chodounsky.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 24 de janeiro de 2018.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

#### **DECRETO** Nº 7109/2018

Altera a representatividade do Conselho Municipal de Direitos da Crianca e do Adolescente - C.M.D.C.A. FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso V, VI, VII da Lei Orgânica do Município de São Sebastião,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 6.788 de 22 de maio de 2017.

Artigo 1º - Fica substituído a representando da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano, nos termos do artigo 1°, inciso I, do Decreto 6.788/2017, Senhora Ana Carolina Matragano Guimarães (Suplente), pela Senhora Andréa de Araújo (Suplente).

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 24 de janeiro de 2018.

FELIPE AUGUSTO

Altera a representatividade do Conselho Municipal de Saúde – C.O.M.U.S.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pela Lei n°. 1990/09, alteradas pela lei 2404/2016.

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterada a representatividade do Conselho Municipal de Saúde, constituída pelo Decreto nº.  $6557/2016 \ e \ alterada \ pelos \ Decretos \ de \ n^{\circ}. \ 6568/2016, 6763/2017, 6764/2014, 6765/2017, 6803/2017, 6826$  $6827/2017, \ 6828/2017, \ 6888/2017, \ 6888/2017, \ 6892/2017, \ 6935/2017, \ 6936/2017, \ 6937/2017, \ 7003/2017, \ 6936/2017, \ 693$ 7004/2017 e, nomeando-se as pessoas abaixo indicadas:

#### I – DOS REPRESENTANTES DO GOVERNO

Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano – SEDES

Membro Titular: Francisco Carlos Santana (membro titular) em substituição a Rozaura Rigotti Ivo (membro

Artigo 2º - O membro acima nomeado foi oficialmente indicado pela entidade ora representada.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2017.

São Sebastião, 24 de janeiro de 2018.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

#### **DECRETO** Nº 7111/2018

"Dispõe sobre a alteração na composição do Conselho Municipal de Saúde - COMUS."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pela Lei nº 1990/09, alteradas pela lei 2404/2016.

Artigo 1º - Fica alterada a representatividade do Conselho Municipal de Saúde, constituída pelo Decreto nº 6557/2016 e alterada pelos Decretos de nº. 6568/2016, 6763/2017, 6764/2017, 6765/2017, 6803/2017, 6826/2017, 6827/2017, 6828/2017, 6887/2017, 6888/2017, 6892/2017, 6935/2017, 6936/2017, 6937/2017, 7003/2017 e 7004/2017, nomeando-se as pessoas abaixo indicadas:

#### DOS REPRESENTANTES DO GOVERNO

Secretaria de Educação - SEDUC

Membro Titular: Natali Brasil de Oliveira em substituição a Leísa Grandchamp Souza Salvador.

Artigo 2° – Os membros acima nomeados foram oficialmente indicados pela entidade ora representada. Artigo 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de dezembro de

São Sebastião, 24 de janeiro de 2018. FELIPE AUGUSTO

Prefeito

#### **DECRETO** Nº 7074/2017

"Altera a estrutura administrativa da Prefeitura de São Sebastião."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 79 da Lei Complementar nº 223/2017.

#### DECRETA:

Art. 1º - Transforma, remaneja e altera a denominação das seguintes unidades e seus respectivos cargos, conforme consta o quadro abaixo:

	<u>Unidade</u>	<u>Cargo</u>	Ref	<u>Lotação</u>
De	Regional Topolândia	Diretor de Regional	C2	Secretaria de Serviços
		_		Públicos
Para	Departamento de Engenharia	Diretor de Departamento	C2	Secretaria de Obras

De Chefe de Secretaria Chefe de Secretaria Secretaria de Obras Para Divisão de Contratos e Convênios C4 Chefe de Divisão Secretaria de Obras De Divisão de Projetos, Orçamentos e Chefe de Divisão Secretaria de Obras Divisão de Projetos e Orçamentos Para Chefe de Divisão Secretaria de Obras

§1° - O Departamento de Engenharia fica vinculado ao Secretario de Obras.

§2° - As Divisões de Obras Viárias e Drenagem, Divisão de Manutenção de Prédios Públicos, e Divisão de Fiscalização de Obras Públicas ficam vinculadas ao Departamento de Obras.

§3° - As Divisões de Topografia, Divisão de Projetos e Orçamentos, e a Divisão de Contratos e Convênios ficam vinculadas ao Departamento de Engenharia.

Art. 2º - Determina as seguintes atribuições e competências aos cargos renomeados:

I - Compete ao Diretor de Engenharia: Planejar, executar e controlar as obras públicas do município; Coordenar as ações da sua Diretoria no âmbito da Secretaria de Obras e outras; Auxiliar o Secretário no controle e prestação de contas dos convênios, orçamentos e Projetos; Executar outras tarefas afins determinadas pelo superior imediato.

II - Compete ao Chefe de Divisão de Contratos e Convênios as seguintes atribuições: Planejar, acompanhar e fiscalizar os contratos e convênios referentes as obras públicas municipais, bem como propiciar apoio técnico e operacional necessário ao desenvolvimento de projetos e programas da Secretaria; Prestar apoio a projetos e programas de captação de recursos extraordinários; Controlar negociação por projeto ou contrato; Capacitar de recursos, organizar, controle e acompanhar os contratos e convênios extraordinários, internos e externos, bem como colaborar com a Diretoria respectiva, na prestação de contas; Coordenar os processos de formulação,

Art. 3° - Determina a Secretaria de Administração que atualize os arquivos do Departamento de Recursos Humanos a fim de garantir os direitos e deveres dos servidores ocupantes dos cargos referentes a estas alterações.

Art. 4° - Determina a Secretaria de Planejamento que insira estas alterações nas informações contidas nos Projetos do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual a fim de subsidiar as futuras

Art. 5° - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por contas de dotações orçamentárias próprias, remanejadas pela Secretaria da Fazenda, conforme previsto no parágrafo único do artigo 79 da Lei Complementar

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da publicação da Lei Complementar n° 223/17, revogando-se as disposições em contrário. São Sebastião, 26 de dezembro de 2017.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

Ano 01 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online



Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP